



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI Nº 127/2024/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - CMP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 - CMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DO RELATÓRIO

Os autos do Processo Administrativo Nº 011/2024, que teve início em 29/04/2024, foi submetido à esta Controladoria para análise em 16/07/2024. Contudo, retornou para ajustes na Minuta do Edital e foi reenviado dia 23/07/2024. Estão presentes:

1. Termo de Abertura, de 29/04/2024;
2. Documento de Formalização de Demanda-DFD, de 06/05/2024;
3. Estudo Técnico Preliminar 08/2024, com anexos, de 03/06/2024;
4. Mapa de Cotação de Preços;
5. Termo de Referência, 04/06/2024;
6. Autorização do Presidente;
7. Portaria Nº 031/2024-GP/CMP, de 31/01/2024, que Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nas Licitações da CMP;
8. Portaria Nº 256/2023–GP/CMP, de 10/08/2023, que nomeia Diretor de Compras, Licitações e Contratos-DCL da CMP;
9. Autuação: 18/06/2024;



10. Relatório da Licitação com Justificativa para escolha da modalidade: 19/06/2024;
11. Minuta de Edital e seus Anexos (termo de referência, modelo de proposta de preços e minuta de contrato);
12. Ofício Nº 096/2024/DLCL/CMP, de 19/06/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 011/2024/CMP à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis;
13. Parecer Jurídico aprovando as minutas de edital e de contrato, e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo para realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024-CMP;
14. Ofício Nº 111/2024/DLCL/CMP de 16/07/2024, recebido com data de 16/07/2024, encaminhando o Processo Administrativo Nº 011/2024/CMP à esta CCI para Parecer quanto à possibilidade de prosseguimento do processo em comento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do Processo Administrativo Nº 011/2024/CMP, que trata do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024-CMP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

Verifica-se, no caso em tela, que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada na Carta Magna, que assim determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

III – DA MODALIDADE

A licitação ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Nº 11.462/23 e demais legislações correlatas. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante da análise das etapas e procedimentos relativos ao processo administrativo em epígrafe, bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 15 de julho do corrente ano, o qual aprovou a minuta do edital de licitação e a minuta do contrato, esta Controladoria Geral manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Processo Administrativo Nº 011/2024/CMP, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024-CMP.

É o Parecer, SMJ.

Paragominas, 25 de julho de 2024.

BENEDITO FERREIRA SILVA
Controlador Geral da CMP